



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/99

SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar doação, a Associação Clevelandense de Idosos e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um terreno, nesta cidade, com área de 625,70 m² (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros quadrados), à ASSOCIAÇÃO CLEVELANDENSE DE IDOSOS CNPJ Nº 72.365.257/0001-58, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Sul, medindo 46,10 m, divide com os lotes nº 02 A e 02 B da quadra nº 91, ao Norte medindo 45,50 m, divide com o lote nº 01 da quadra nº 91, ao Leste medindo 13,65 m confronta com a Rua da Liberdade e ao Oeste medindo 12,50 m confronta com a Rua Santos Dumont.

Artigo 2º - Sobre o terreno descrito no artigo 1º da presente Lei, encontra-se construída uma casa em alvenaria em razoável estado de conservação, medindo 146,50 m², coberta de folhas de fibrocimento, necessitando a mesma de ampla reforma, a qual também será objeto de doação à Associação Clevelandense de Idosos.

Artigo 3º - A doação, tem por objetivo, incentivar o trabalho e lazer da terceira idade e a organização da sociedade, que atende a todas as pessoas de mais de cinquenta e quatro anos de idade, residentes em Clevelândia, que se dispuserem a fazer parte da Associação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - A Associação Clevelandense de Idosos, compromete-se a reformar e adequar o prédio para suas atividades, com recursos próprios da referida Associação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1999.**


**IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

